

# **Lei nº 2.540, de 27 de dezembro de 2011 - Altera o inciso IV, do artigo 3º, da Lei nº 2.535, de 30 de novembro de 2011, que dispõe sobre a concessão de vale-alimentação e dá outras providências**

27/12/2011 | [Leis](#)

**CASEMIRO WARPECHOWSKI**, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, LEI:

Art.1º Fica alterado o inciso IV, do artigo 3º, da Lei nº 2.535, de 30 de novembro de 2011, que dispõe sobre a concessão de vale-alimentação e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]

*IV - Que apresentar mais de uma falta justificada, não-justificada, licença saúde e/ou auxílio doença, licença para tratamento familiar por qualquer tempo, salário maternidade, licença paternidade, exceto para doação de sangue.*

Art.2º Os demais artigos da referida lei permanecem inalterados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 27 de dezembro de 2011.

**CASEMIRO WARPECHOWSKI**

**Prefeito**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LAURO LUIZ MARMILICZ

Secretário da Administração